



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2025

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 3ª REGIÃO – BAHIA (CRP-03)**, autarquia federal criada pela Lei nº 5.766/1971, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.490/0001-81, com sede na Rua Aristides Novis, 27 - Federação, Salvador/BA, neste ato representado por sua Presidenta, Catiana Nogueira dos Santos (CRP-03/10974), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Chamamento Público**, que será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o art. 74, e demais legislações aplicáveis, para **seleção de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em apresentar propostas para a contratação de operação de crédito destinada ao financiamento da aquisição da nova sede do CRP-03.**

1. OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto a contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para disponibilização de linha de crédito/financiamento imobiliário, destinada à aquisição da nova sede do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região – Bahia.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame exclusivamente **instituições financeiras que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei e autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;**

2.2. É vedada a participação de pessoas jurídicas que não possuam autorização específica para a realização de operações de crédito no território nacional;

2.2.1 Sejam consideradas inidôneas ou suspensas do direito de licitar e contratar por quaisquer Órgãos ou Entidades Governamentais;

2.2.2 Tenham falência decretada ou requerida.



3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão conter, no mínimo:

- a) **Taxa de juros nominal e efetiva;**
- b) **Prazo total da operação** e eventuais períodos de carência;
- c) **Sistema de amortização** (ex.: Price, SAC etc.);
- d) **Garantias exigidas;**
- e) **Custo Efetivo Total (CET)** da operação, conforme normas do Banco Central (Resolução CMN nº 3.517/2007 e posteriores);
- f) Condições para amortização antecipada ou liquidação total.

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. As instituições interessadas deverão apresentar os documentos exigidos pelo **art. 62 da Lei nº 14.133/21**, em especial:

4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Instituição Financeira;

4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta;

4.4 Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;

4.6 Certidão de Falência e Concordata, emitida pelo distribuidor da sede do licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 90 (noventa) dias à data de envio dos documentos;

4.7 Atestado (s) de Capacidade Técnica ou outro documento comprovando já ter executado ou estar executando serviço (s) de objeto pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto do presente credenciamento, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado em nome da Instituição;

4.8 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal

4.9 Que não incorre em quaisquer das condições impeditivas de participação;

4.10 Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da Diretoria;

Salvador (Sede)
Rua Professor Aristides Novis, 27
Federação, CEP 40210-630

(71) 3019-9208

Feira de Santana (Subsede)
Avenida Senhor dos Passos, 935
Centro, Centro Comercial Carmac
Sala 214 CEP 44002-035

(71) 3019-9208

Vitória da Conquista (Subsede)
Avenida Olívia Flores, Empresarial
Olívia Flores - 286, 3º andar, sala 301
e 5º andar, sala 506 / CEP 45028-100

(71) 3019-9208

Itabuna (Subsede)
Rua Osvaldo Cruz 56, Edif. União
Comercial, Sala 101, Centro,
Itabuna / CEP 45600-040

(71) 3019-9208



4.11 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

4.12 Declaração do Banco Central de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial ou cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central;

4.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1 As propostas deverão ser entregues, no prazo de **15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, ou seja, até o dia 14.10.2025**, para a Comissão de Licitação do CRP-03, por meio do endereço eletrônico licitacao@crp03.org.br.

5.2 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emenda, rasura ou entrelinha, datada e assinada pelo Representante Legal da empresa e deverá constar, dentre outros: a) Número do Edital do Chamamento Público; b) Razão Social/endereço/telefone/e-mail e pessoa de contato.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O julgamento será realizado pelo critério de **menor custo financeiro global**, apurado a partir do **Custo Efetivo Total (CET)**, conforme previsto no art. 33, inciso V, da Lei nº 14.133/21 (menor despesa para a Administração);

6.2 A análise de toda documentação será realizada pela Comissão Permanente de Licitações (CPL) em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do protocolo dos documentos de habilitação;

6.3 Caso algum documento apresentado não satisfaça as exigências deste Edital e/ou da legislação aplicável, a Comissão de Licitação concederá ao interessado, por uma única vez, prazo de 03 (três) dias úteis, para que o mesmo proceda à substituição ou complementação do referido documento;

6.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitações promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

6.5. O interessado, caso intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional, deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitações, sob pena de indeferimento da proposta;

6.6. Será contratado o interessado que se encontre em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida e que atenda a todas exigências e condições previstas neste edital;

Salvador (Sede)
Rua Professor Aristides Novis, 27
Federação, CEP 40210-630

(71) 3019-9208

Feira de Santana (Subsede)
Avenida Senhor dos Passos, 935
Centro, Centro Comercial Carmac
Sala 214 CEP 44002-035

(71) 3019-9208

Vitória da Conquista (Subsede)
Avenida Olívia Flores, Empresarial
Olívia Flores – 286, 3º andar, sala 301
e 5º andar, sala 506 / CEP 45028-100

(71) 3019-9208

Itabuna (Subsede)
Rua Osvaldo Cruz 56, Edif. União
Comercial, Sala 101, Centro,
Itabuna / CEP 45600-040

(71) 3019-9208



6.7. Em caso de empate, serão observados os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/21 (critérios de desempate, como preferência para ME/EPP, se aplicável);

6.8 A Instituição Financeira interessada que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Chamamento Público Nº 02/2025, será julgada habilitada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Chamamento Público não implica obrigação de contratação pelo CRP-03, que poderá revogar ou anular o procedimento em caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/21;

7.2. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do orçamento próprio do Conselho, conforme planejamento financeiro;

7.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial designada pela Presidência do CRP-03, observados os dispositivos da Lei nº 14.133/21;

7.4. O foro para dirimir eventuais litígios será o da Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia.

8. ACOMPANHA ESTE EDITAL:

Anexo I: Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento para contratar ou licitar com administração pública.

Salvador/Ba, 23 de setembro de 2025

Catiana Nogueira dos Santos (CRP-03/10974)

Salvador (Sede)
Rua Professor Aristides Novis, 27
Federação, CEP 40210-630

(71) 3019-9208

Feira de Santana (Subsede)
Avenida Senhor dos Passos, 935
Centro, Centro Comercial Carmac
Sala 214 CEP 44002-035

(71) 3019-9208

Vitória da Conquista (Subsede)
Avenida Olívia Flores, Empresarial
Olívia Flores - 286, 3º andar, sala 301
e 5º andar, sala 506 / CEP 45028-100

(71) 3019-9208

Itabuna (Subsede)
Rua Osvaldo Cruz 56, Edifício União
Comercial, Sala 101, Centro,
Itabuna / CEP 45600-040

(71) 3019-9208



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CRP-03

Chamada Pública nº xxx/2025

Objeto: **Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para disponibilização de linha de crédito/financiamento imobiliário,**

_____, portador (a) da Identidade de nº _____ e do CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

(Assinatura do Licitante ou Representante legal em caso de Pessoa Jurídica)